



**Município
de Tubarão**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, delibera:

Considerando a decisão singular GAC/LEC - 376/2019 exarada pelo Conselheiro Relator Luiz Eduardo Cherem, nos autos do Processo n. @REP 19/00231988, a qual revoga a cautelar concedida por meio da Decisão Singular GAC/LEC 215/2019; e

Considerando a ratificação de cautelar 80/2019, datada de 21/05/2019, consignada no mesmo processo - nº @REP 19/00231988 -;

REVOGA-SE a Suspensão do Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto concerne ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, devendo ser dado seguimento às próximas etapas do referido processo licitatório.

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão, 24 de maio de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito